



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 664, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“Declara feriado municipal no dia 24 de junho de 2025, em razão das comemorações alusivas ao Dia de São João, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de junho é tradicionalmente dedicado às festividades em homenagem a São João Batista, padroeiro de inúmeras localidades no Estado da Bahia, sendo reconhecido como feriado estadual;

**CONSIDERANDO** a importância cultural e social dessa celebração para a população do Município de São José do Jacuípe/BA;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **feriado municipal** no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em razão das festividades alusivas ao Dia de São João.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, tais como atendimento de urgência e emergência na área de saúde, coleta de lixo e outros serviços indispensáveis, deverão ser mantidos em funcionamento normal, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/BA, 04 de junho de 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 665, DE 05 DE JUNHO DE 2025

***"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **02 de outubro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, à servidora **EDILZA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 110, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em caráter efetivo em 29 de dezembro de 1994, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

**Art. 2º** – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 05 de junho 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 666, DE 05 DE JUNHO DE 2025

***"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **03 de janeiro de 2025 a 03 de abril de 2025**, à servidora **EDILZA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **110**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em caráter efetivo em 29 de dezembro de 1994, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

**Art. 2º** – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 05 de junho 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 05 DE JUNHO DE 2025

***"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **04 de abril de 2025 a 03 de julho de 2025**, à servidora **EDILZA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **110**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em caráter efetivo em 29 de dezembro de 1994, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

**Art. 2º** – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 05 de junho 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 668, DE 05 DE JUNHO DE 2025

***"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **06 de janeiro de 2025 a 04 de abril de 2025**, o servidor **ROQUE RAPOZO DE SOUZA**, matrícula nº 68, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, admitido em caráter efetivo em 29 de dezembro de 1994, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

**Art. 2º** – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 05 de junho 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 669, DE 05 DE JUNHO DE 2025

***"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025**, à servidora **LUCELIR DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 26, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em caráter efetivo em 29 de dezembro de 1994, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

**Art. 2º** – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 05 de junho 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal